

melhoria através da Prefeitura, configurando assim o atropelamento da legislação em vigor sobre o assunto e exigências devidas, e que oportunamente voltaria ao assunto, encerrando a seguir sua fala. Não havendo mais Vereadores para fazer uso da palavra, o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião em nome de Deus. É para constar, mandou que se lhasse a presente Ata que depois de lida, submetida à apreciação Plenária, aprovada, será assinada para que produza seus efeitos legais.

[Handwritten signature]

Ata da Vigesima Sétima Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo do ano de mil novecentos e noventa e um (1991), realizada em seis de junho do ano em curso.

Às dezesseis horas do dia seis de junho de mil novecentos e noventa e um (1991), sob a Presidência do Vereador Ayr Silva da Rocha, e com a ocupação da primeira Secretaria, pelo Vereador Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Cabo Frio. Além desses, responderam a chamada nominal os seguintes Vereadores: Adailton Pinto de Andrade, Aires Bessa

de Figueiredo, Benildo Mota, Carlos Roberto Silva, Carlos Roberto Nequeira dos Santos, José Oscar Elias, Félix da Costa Gomes, Orlando da Silva Pereira, Comar Sampaio da Silva, Walmir Rodrigues de Lacerda, e Wilmar Monteiro. Havendo número regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a presente Sessão em nome de Deus. A seguir foi lida e aprovada a Ata da Vigésima Quinta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo. Logo após, ao ser colocada em discussão a Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, realizada em quatro de junho do ano em curso, o Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos, em Questão de Ordem disse: Senhor Presidente, a Ata que acabou de ser lida, referente a Reunião do dia quatro de junho do corrente, omitiu na transcrição do meu discurso, leis que em minhas citações eram desrespeitadas pelo Senhor Prefeito Municipal quando disse textualmente, dirigindo-me ao Vereador Aires Bessa de Figueiredo: Gostaria de aproveitar Vossa Excelência, para que também intermediasse ao Executivo Municipal o cumprimento de algumas leis que pude rapidamente catalogar, para ver se o Prefeito cumpre. Estão aqui, que eu cataloguei rapidinho, acho que umas dezito, por exemplo: no artigo 3º, parágrafo 2º da Lei Orgânica, e eu só cataloguei da Lei Orgânica, Ilustre Vereador, é obrigatório na pintura das viaturas e dos próprios municípios da Administração direta e indireta, as cores azul e branco predominantes no pavilhão do Município, proibidas simulações ou fantasias. Gostaria que Vossa Excelência chamasse a atenção

do Prefeito sobre isso. São infrações político administrativas do Prefeito; destituir sem motivo justo os pedidos de informações da Câmara Municipal quando formulados de modo regular. Já tem Requesimentos nesses Vereador, há um ano e meio. De repente sua intermediação direta pode solucionar isso. Neste ponto houve aparte do Vereador Aires Bessa de Figueiredo atendido: O Senhor Vereador Aires Bessa de Figueiredo (em aparte) - Se eu como Vossa Excelência, como todos nessa Casa que a maneira mais rápida de buscar o atendimento do Prefeito nas leis, entendo que todos nós deveremos procurar o Prefeito com tal finalidade, não apenas eu, Vossa Excelência também é um parlamentar, também ajudou a elaborar essas leis, também tem o direito e o dever de exigir tal comportamento do Prefeito, não precisa ser só da Tribuna, pode ser diretamente ao Prefeito, e espero que Vossa Excelência faça isso. O Senhor Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos (continuando) - Agradeço à Vossa Excelência, mas prefiro continuar usando as atribuições Legislativas, ou seja, a Tribuna e o Plenário dessa Câmara para fazer com que o Prefeito cumpra as leis, mas tem outras coisas. O Município divulgará até o último dia do mês subsequente ao da arrecadação em jornal local, os montantes de cada um dos títulos arrecadados bem como os recursos recebidos, os valores de origem tributária entregues e a entregar e a expressão monetária dos exteiros de rateio, sendo obrigatório o envio de cópias à Câmara Municipal. Também não tem feito. Diariamente será afixado por edital na Secretaria Municipal de Fazenda, em local público, o mo-

051

vinimento do laixa do dia anterior, também não tem feito. O Poder Executivo providenciara a publicação até trinta dias após o encerramento de cada bimestre de relatório resumido da execução orçamentária, também não tem feito. A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dele não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos. O Poder Público divulgará anualmente os seus planos e programas e metas para recuperação ambiental, enfim, eu acho, isonomia salarial para servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, enfim, Ilustre Vereador, nós preferimos exercer nosso direito de ser Vereador, isto é, de continuar falando da Tribuna da Câmara, de continuar pedindo informações através de Requerimentos e em última análise recorrendo a justiça se o Prefeito continuar a não cumprir as Leis. A seguir, colocada em votação a Ata da Vigésima Sexta Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo, foi aprovada por unanimidade com o pedido de reificação do Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos. Prosseguindo a direção dos trabalhos, o Senhor Presidente determinou ao Senhor Primeiro Secretário Marcos Valério Corrêa de Sant'Anna, a Leitura do EXPEDIENTE, que constou do seguinte: Ofício nº 243/91 - Do Exmº Senhor Prefeito Municipal, em resposta ao Requerimento nº 046/91 e às Indicações nº 029, 032, 033, 035, 036, 040, 042, 045, 049, 050 e 051/91; Projeto de Lei nº 030/91 - Mensagem Executiva nº 017/91 - Assunto: Dispõe se-

bre abertura de créditos suplementares ao orçamento do IBASCAF para o ano de 1991; Requerimento nº 025/91 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando envio de Expediente às autoridades da Saúde Pública do País, no sentido de dotar Cabo Frio e toda a Região dos Lagos, de infraestrutura de tratamento sanitário; Requerimento nº 088/91 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Exmº Senhor Prefeito Municipal, cópia da ação que impetrou junto ao Tribunal Regional do Trabalho, denunciando e solicitando punição ao funcionalismo público municipal; Requerimento nº 089/91 de autoria do Vereador Valfredo Santos da Silva, solicitando ao Serviço de Patrimônio da União, rapidez quanto a legalização de Quiosques que estão sendo construídos na orla da Praia das Lonchas; e Indicação nº 065/91 de autoria do Vereador Carlos Roberto Nogueira dos Santos, solicitando ao Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal que estabeleça com urgência o padrão técnico para construção de quebra-molas e redutor de velocidade em Cabo Frio. Terminada a leitura do EXPEDIENTE, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado para o uso da Tribuna. Como primeiro orador inscrito, fez uso da palavra o Vereador Osmar Sampaio da Silva, comunicando que durante aquela semana fora procurado por alguns contribuintes, inconformados com relação a notificação para recolherem em conta especial no Banco Mercantil, contribuição de melhoria por obra a ser executada pelo Governo Municipal. Diante das queixas, procurou fazer um levantamento quanto a questão, tendo consciência de

que a contribuição de melhoria já existia desde o Código Tributário Nacional, com princípios no Código Tributário Municipal no artigo 211, tendo descoberto que existia legislação municipal regulamentando a matéria. Prosseguindo, disse sentir alguma coisa de anormal quanto a maneira de se aplicar a contribuição de melhoria e para que tivesse uma melhor posição procurou obter informações. Dando continuidade, disse que através de pesquisas, encontrara nos anais da Casa a Lei 244/81, a Lei 245/81, descobrindo assim que o Senhor Prefeito Municipal editara Decreto em maio de 1991, de número 1762, regulamentando a matéria. Disse que não se precipitaria em fazer comentários públicos quanto a atitude do Prefeito, e assim fora até a presença do Senhor Secretário Municipal de Fazenda, solicitando informações a respeito. Durante a reunião colou suas ponderações quanto a cobrança da taxa de melhoria e o descontentamento dos contribuintes notificados, mesmo entendendo a cobrança em bairros de maior poder aquisitivo para viabilização de obras, mas insistia quanto ao fato do contribuinte estar pagando alguma coisa a mais. Não tendo sido bem sucedido quanto a sua argumentação junto ao Secretário de Fazenda e ao Procurador, Dr. Sérgio Pegado, fora a Agência do Banco Bamerindus para saber quem era o titular da conta constante do carnê⁷ de pagamento da taxa de contribuição de melhoria, tendo sido informado que o titular era a Prefeitura Municipal de Cabo Frio, tendo como detalhe, o fato do dinheiro só poder ser movimentado em cheque nominal

Audi

para uma determinada empresa. Considerando estranho tal tipo de comportamento, continuara em suas pesquisas, e fora ao local para constatar se as obras haviam sido iniciadas e que não ocorrera e tendo comparecido a PROCAF, examinara o processo de número 213/94, constatara que a Prefeitura Municipal através da PROCAF, realizara tomada de preços para obras em cinco ou seis ruas, aplicando a legislação de contribuição de melhoria. Disse a seguir, que a tomada de preços resultara em contrato, observando antes que tres firmas haviam comprado o edital de concorrência, mas que só uma comparecera e ganhara a concorrência, homologando-se assim, obras no valor aproximado de R\$ 183.000.000,00 (cento e oitenta e tres milhões de cruzeiros) em calçamentos de ruas. Argumentou a seguir que a principio não encontrara irregularidades flagrantes, muito embora o estudo fosse preliminar, mas entendia que o Presidente da PROCAF ao homologar a concorrência deixara em situação delicada um Vereador, pois o mesmo participava da empresa vencedora, e que assim sendo jamais tal concorrência poderia ser homologada, comparecendo apenas uma empresa e segundo constava tendo como sócio um Vereador. Disse que iria se aprofundar no assunto, para que não ficassem resíduos de dívidas quanto a lisura do fato relatado, envolvendo o comportamento do Dr. Paulo Massa, Presidente da PROCAF, do Governo Municipal e da Casa, pois no trato da coisa pública determinados cuidados eram imperativos, no que en-

cerrou sua fala. Como próximo orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Walmir Rodrigues de Paçada, abordando Indicação de sua autoria tramitada em 1989, solicitando ao Poder Executivo a correção de distorções quanto ao quadro funcional do Posto Médico Legal, e que embora aprovada, à época seus argumentos não haviam sensibilizado o Senhor Prefeito Municipal, mas para sua surpresa, várias Mensagens Executivas propondo uma política salarial para os servidores, mas tais documentos não continham qualquer matéria fruto de sua Indicação. Adiante, disse que continuara na esperança de um dia poder ser atendida sua argumentação, pois era justa e viável. Adiante, disse que ao analisar a última Mensagem do Executivo sobre política salarial, deparara com uma única modificação e que dizia respeito ao Diretor do Posto Médico Legal, o que constava também de sua Indicação em termos de melhoria salarial, mas sobretudo abrangia de igual modo todo o corpo funcional daquele órgão. Adiante, discorreu sobre as várias distorções ocorridas no Posto Médico abrangendo injustiças salariais e até desvios de funções. Adiante, disse que o Perito Criminal não tinha nenhuma vinculação com a Prefeitura, afirmando que se Cabo Frio perdesse a perícia criminal para qualquer outro Município da Região de nada adiantaria o Posto Médico Legal, denunciando a iminência de tal fato ocorrer. Disse também que os peritos criminais, funcionários públicos haviam sido

removidos do Posto Médico Legal e deslocados em uma sala da Delegacia de Polícia de Lalo Zúio, sem mínimas condições de trabalho, quanto mais para um serviço da importância da perícia criminal, e, assim sendo, tinha certeza que tais peritos iriam devolver a viatura a Araxuama, onde eram subordinados e Lalo Zúio ficaria sem tal serviço, afirmando que não iria poupar os responsáveis ou até mesmo irresponsáveis por tal descabimento, e a seguir encerrou sua fala. Como próximo orador inscrito, ocupou a Tribuna o Vereador Carlos Roberto Nequeira dos Santos, abordando inicialmente a questão da cobrança de taxa de melhoria, ao seu ver abusiva e ilegal, depositada por exemplo em nome da Associação de moradores do Bairro Algodal e que entendia ser uma aberração. Adiante, disse que ouvira com atenção o Vereador Osmar Sampaio da Silva discorrer sobre o assunto, enfocando a contribuição de melhoria com profundidade. Comentou que no dia anterior recebera a carta, ofício assinado pelo Senhor Secretário Municipal de Fazenda comunicando que o Prefeito através do Decreto 1702, ou 1752, pois o ofício se contradizia, regulamentava a cobrança da contribuição de melhoria, ao seu ver completamente ilegal, pois para regular tal matéria seria necessário o envio de Mensagem ao Legislativo, para sua análise, aprovação ou não. Considerou como fatos preocupantes e que lançavam suspeitas sobre a cobrança da contribuição de melhoria o que fora amplamente relatado pelo Vereador Osmar Sampaio da Silva, afirmando que já procurara

a Assessoria jurídica da Câmara e outros Vereadores para que o assunto fosse devidamente esclarecido. Prosseguindo, disse que em suas idas e vindas pelo 2º Distrito, quando discutia a questão da emancipação, uma das queixas constantes da comunidade era o abandono a que estava relegado aquela região, e que não existiam argumentos para com a população visto a realidade latente, como reflexo até do caos administrativo que já se instalara no 1º Distrito, embora as obras que estavam sendo realizadas como o recapamento da Joaquim Nogueira, embora restrições técnicas apontadas. Continuando, ponderou que se a Prefeitura ao longo da atual Administração tivesse realizado serviços de manutenção nas ruas do Município a situação não chegaria ao ponto que estava, e agora, com custos altíssimos para a recuperação de tantas ruas. Quanto a construção da Avenida Vitorânea, disse que não questionava a validade da obra, mas se perguntava, qual a grande obra de infraestrutura que a Prefeitura estava realizando no 2º Distrito, qual a obra do mesmo porte que estava sendo realizada no 3º Distrito, e assim sendo os grandes recursos continuavam sendo alocados para o 1º Distrito. Perguntou com que cara podia ir aos Distritos, dizer que o Prefeito ainda iria realizar obras importantes, e que assim sendo no seu entendimento a questão da emancipação delineava-se mais nos aspectos éticos e políticos do que levar a tais populações ainda uma voz de esperança no Governo instalado em Cabo Frio onde o caos

era latente. Disse que gostaria de estar naquele momento, falando de esperanças, de tempos melhores, de boas perspectivas para a área rural do Município, como escolas, tratores, Postos Médicos e Escolas. Lembrou a seguir, menção que divulgada pelo Prefeito em jornal local, onde fazia uma conta simplesmente fantástica, afirmando que reformara escolas, não especificando as escolas que fechara, e que só no Aracá fechara três, que construira uma escola em Jardim Esperança com capacidade para novecentos alunos, que construira uma creche no Jacaré com capacidade para cento e cinquenta crianças e que com isso alvara vagas para cinco mil alunos, mas que a soma não chegava a cinco mil de jeito nenhum. Prosseguindo, disse que gostaria de estar falando em plebiscitos, de dizer para a população que o Prefeito realmente cumprira uma promessa de sua campanha eleitoral, e a seguir em erro sua fala. A seguir ocupou a Tribuna o Vereador Aires Bessa de Figueiredo, que abordando seus comentários em reunião passada, reafirmou que não fechava as portas do seu procedimento político, passando para o radicalismo que a nada levava ou construía de positivo, entendendo ainda que a Câmara era parte da Administração do Município, com a responsabilidade outorgada pelo povo. Adiante, disse que entendia também como responsabilidade de ajudar para que o Município fosse bem administrado, com gestões junto ao Executivo, ora concordando com as iniciativas do Prefeito, ora discordando e criticando, como também

sugerindo, e da mesma forma procedendo quan-
to a Secretários e Vereadores. Prossequindo, disse
que ao longo de mais de oito anos de mandato
como Vereador mantinha tal postura, não sen-
do daqueles que se fechava, impedido até de
chegar ao Prefeito Municipal para solicitar
uma obra em benefício da comunidade, empati-
zando que Indicações aprovadas na Câmara,
nem sempre chegavam ao conhecimento do
Prefeito. Adiante, disse que em universo englo-
bando mais de quinhentas Indicações aprova-
das pela Casa, apenas duas haviam sido
atendidas, e no caso, Indicações de sua auto-
ria. Quanto ao vale transporte, lei aprovada
pela Casa e que não vinha sendo cumprida
pelo Prefeito, tivera a sua voz sendo ouvida
da Tribuna para que o Prefeito cumprisse, mas
que sobretudo tivera sua luta frente a frente
com o Prefeito, com a Chefe de Gabinete fazendo
do ver a necessidade do cumprimento de dis-
positivo legal e de grande alcance para o fun-
cionalismo. Prossequindo, disse que fora procura-
do várias vezes por moradores da Rua Arizio
Batista, como também Romário Gomes, pedindo
calçamento, e vira Indicações sendo aprovadas
na Casa para tal fim, sem que o Prefeito aten-
desse, e assim, fora ao Prefeito, ao Presidente da
PROCAF, e mostrando a necessidade das obras o
calçamento fora realizado através da Prefeitura.
Disse adiante estar provando, que muitas vê-
zes a atuação junto ao Prefeito e órgãos da Pre-
feitura surtia mais efeito do que críticas ra-
dicais e Indicações inócuas. Quanto ao ser-
viço de Baixo X inaugurado pela Prefeitura

há mais de sessenta dias e ainda desativado, procurava saber das razões, tendo sido informado que após a inauguração a aparelhagem fora retirada por falta de condições técnicas de funcionamento, e ainda sem a devida vistoria do Conselho Nacional de Energia Nuclear o que impossibilitava a operacionalidade do setor, e mais, que as instalações elétricas eram deficientes, entre outras causas técnicas e administrativas, mas, pelo menos, estava lutando para que o serviço de Raios X funcionasse, tendo a oportunidade de expressar seu pensamento em contato com o Prefeito e com a Secretária de Saúde, não se limitando ao uso da Tribuna ou proposições. Lembrou que no Governo anterior, com o Prefeito sendo seu amigo, como era até aquela data, dizia também as verdades, quando muitos preferiam adular dizendo que tudo ia bem e que assim tinha a consciência tranquila quanto ao seu mandato, pois não tinha medo de expressar seu pensamento. Quanto a emancipação de Búzios, afirmara ao amigo Alair Corrêa que era favorável a sua emancipação, quando no passado tivera o mesmo pensamento quanto a Arraial do Cabo e ele ficara contra, encerrando a seguir sua fala. Como último orador inscrito, fez uso da palavra o Vereador Uilmar Monteiro, abordando seus comentários em reunião anterior quanto cobrança da TIP através da CERS, o que motivara logo após pronunciamento crítico de outro Vereador em discurso, afirmando que a responsabilidade por tal cobrança era da Prefeitura. Por deu o orador que nem sempre a verdade,

de um era verdade de outros, mesmo porque em nenhum momento do seu discurso naquela reunião fizera acusações e que sua preocupação era defender o consumidor que quase sempre pagava pelo que não devia. Disse também que desde o início da atual legislatura combatia a cobrança da TIP, por entender que desde 1971, quando assumira seu primeiro mandato, a antiga CELF, já fazia tentativas para assinatura de convênios para aplicação da TIP, sempre repelidas, por entender que a concessionária tinha que oferecer ao Município dentro de suas atividades e que eram lucrativas até por ser normal. Prosseguindo, disse que até onde tinha conhecimento, Cabo Frio fora um dos últimos Municípios do Estado a permitir que a Prefeitura Municipal em 1984, celebrasse convênio para implantação da TIP. Adiante, disse que no Governo do Senhor Moreira Franco, enviara ofício a CERT, solicitando informações de acordo com ofício nº 26/91 da Presidência da Câmara. Posteriormente, com a mudança de Governo e ainda sem resposta, em abril de 1991, reiterara o pedido e então a CERT, acusando o recebimento de ofício de referência A e, destacando que o ofício de referência B, não fora recebido pela Empresa, justamente o expediente que pleiteava informações mais pormenorizadas quanto a Taxa de Iluminação Pública, para ver se cabia ou não a denúncia contra o convênio, pois não era irresponsável, denunciando sem ter informações concretas. Prosseguindo, disse que a Chefia de Gabinete do atual Presidente da Câmara, enviara ofício a CERT

em 05 de maio daquele ano, comunicando que o ofício de referência B, com alegadas razões de não ter recebido, fora protocolado no dia 1º de março de 1991, ressaltando que naquela data o Governador do Estado ainda era o Senhor Moreira Franco, e assim sendo não tinha a intenção de fazer oposição política ao atual Governador, que talvez nem tivesse conhecimento quanto a cobrança da TIP. Dando continuidade ao seu discurso, disse que tendo tomado conhecimento, através do Vereador José Oscar Elias de sumário, jurisprudência firmada através da justiça do Estado do Rio, nos Tribunais de Justiça, de Alcada Cível e Alcada Criminal, considerando a Taxa de Iluminação Pública, inconstitucional, e que declarara em reunião anterior que ingressaria em juízo contra a cobrança em referência através da CERT. Disse em prosseguimento, que os documentos eram claros e irrefutáveis, e que sem dúvida o Tribunal iria acolher sua pretensão, confirmando que já havia contratado o Advogado, pois não era homem de brincadeiras, e apenas estava juntando documentos, enfatizando que seu ato não tinha conotação política ou partidária, mas apenas alcançar justiça para o cidadão cabofriense, na medida em que também a prestação de contas da CERT quanto a TIP, era uma verdadeira piada. Prosseguindo, disse que apresentaria do seu ressumido preâmbulo quanto a matéria, e para que não descontinuassem os mais afetos algum problema político, a verdade é a CERT não tinha nenhuma transparência quanto aos serviços que prestava com relação a TIP, lendo a seguir expediente em que a CERT cobrava da Prefeitura mais de quatro milhões de consumo de energia elé-

trica, referentes a próprios Municipais, e ainda, com expressões financeiras confusas, caracterizando assim negação de informações, o que não aceitava. Quanto a PROCAF, que estava realizando obras e aplicando a contribuições de melhoria, disse entender quanto a dispositivo legal e a discussão girava em saber se o valor da obra a ser executada correspondia a realidade, mas acreditava que a responsabilidade da direção da PROCAF faria prevalecer o bom senso, e assim na semana posterior iria convocar o Senhor Presidente da PROCAF no sentido de esclarecer junto a Câmara a questão, no que encerrou sua fala. Não havendo mais oradores inscritos para o uso da Tribuna, o Senhor Presidente transportou os trabalhos ao segmento dedicado a ORDEM DO DIA. Nesta etapa foi encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça o Projeto de Lei nº 030/91 - Mensagem Executiva nº 017/91. Aprovado o Parecer favorável da Comissão de Redação Final nos seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 058/90 e Projetos de Resolução nº 026/90 e 003/91. Foram aprovados os seguintes Requerimentos nº 085/91 e 088/91. Foi retirado de pauta o Requerimento nº 089/91. Aprovada a Indicação nº 065/91. Terminada a ORDEM DO DIA, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos Vereadores para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Fêz uso da palavra o Vereador José Oscar Elias, lembrando que naquela, Digo, que na reunião anterior, tivera a coragem de fazer uma colocação, em agradecimento ao Prefeito, por ter o mesmo atendido com calçamento as ruas Arizio Gomes Batista e Romário Gomes da Costa, e que em momento algum afirmar ter sido o responsável pelo calça-

mento das referidas ruas, observando apenas ter sido autor de Indicações aprovadas no dia 04 de dezembro de 1990, e acima de tudo estava o bem estar daquela comunidade. Adiante, disse que conversara com um dos moradores, o Senhor Lourenço do Cartório, tendo o referido cidadão afirmado que várias pessoas estavam se apresentando como responsáveis pela realização das obras, respondendo ao morador disse: "Olha, eu vou ser sincero ao Senhor. Não quero dizer que eu fui a razão da obra, agora quem pediu naquela Casa, pelo menos em dezembro de 1990, foi eu quem fiz o pedido". A seguir disse, que ante o pedido para que fosse comprovada sua afirmação disse que iria tirar uma "xerox" da Indicação, e que efetivamente fizera, agora, e que o Senhor Lourenço fizera ou divulgara não sabia, pois não pensava em retorno de votos e sim no bem estar comum, enfatizando que o homem não se media por Indicações, Projetos de Lei ou fazendo pedidos para esta ou aquela obra, mas sobretudo o homem era medido pela sua postura, conduta e respeitabilidade perante a opinião pública, no que encerrou sua fala. Após, ocupou a Tribuna em Explicação Pessoal, o Vereador Orlando da Silva Pereira, abordando a questão de Indicações que aprovadas na Casa, muitas vezes não chegavam ao conhecimento do Prefeito. Aduziu, que no exercício do seu mandato, e morador do Bairro da Parraçagem, elaborara diversas Indicações atendendo as necessidades do referido Bairro, e que lamentavelmente o Prefeito não atendera, tal

vez até por não tomar conhecimento. Prosse-
quindo, elogiou o trabalho do novo Secretário de
Governos, ou Assessor de Governos, visto o Prefeito
estar dando ciência quanto a expedientes apro-
vados na Câmara, e que considerava um avan-
ço positivo. Referiu-se a Indicação de sua au-
toria, solicitando a construção de área de lazer
na Passagem, aneis dos mais justos daquela Comu-
nidade, e que ainda não havia sido atendida,
mas postulava a utilização de expedientes legais,
como Indicações e Requerimentos, para que o Prefeito
omissos os pleitos dos Municipais. Ponderou ainda,
que havendo a necessidade do Vereador ir di-
retamente ao Prefeito para que a população fosse
atendida, a Câmara ao seu ver, como Poder,
perdia a razão de ser, sendo melhor fechar
suas portas. Ainda sobre o Bairro da Passa-
gem, disse que realmente a PROCAF iniciara
as obras da área de lazer, mas decorridos mais
de sessenta dias a obra continuava paralisada
e que era lamentável, e deixando registrado
seu protesto contra a carência de ilumina-
ção pública no Bairro Passagem, também por
culpa da Prefeitura, não apenas da LERT, e que
os direitos dos contribuintes teriam que ser res-
peitados, no que encerrou sua fala. Não ha-
vendo mais oradores para fazer uso da palavra,
o Senhor Presidente encerrou a presente Reunião
em nome de Deus. E para concluir, mandou que
se lavrasse a presente Ata que depois de lida,
submetida à apreciação Plenária, aprovada, se-
rá assinada para que produza seus efeitos le-
gais.

Sup. [Assinatura]

[Assinatura]